



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 37 /2019

“CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N° 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº.001/2018;

CONSIDERANDO que o resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 22/2019.

CONSIDERANDO que o candidato **DANILO DE OLIVEIRA SILVA**, classificado em 5º (quinto) lugar, convocado pelo Decreto nº. 23/2019 renunciou ao seu direito de contratação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado para assinatura do contrato o candidato **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA**, classificado em 10º (décimo) lugar, para exercer a função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste Decreto.

Parágrafo Único – Quando da contratação o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

1- Fotocópia autenticada:

1.1-Carteira de Identidade;

1.2-Cartão de CPF;

1.3-Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;



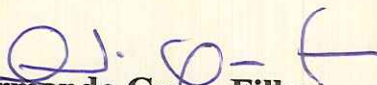
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

- 1.4-Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.5-Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 14 anos);
- 1.6-Atestado de vacinação, quando menor de 07 anos;
- 1.7-Certificado de reservista, se for do sexo masculino;
- 1.8-Cartão de inscrição do PIS ou PASEP, quando possuir e informar caso não tenha;
- 1.9-Comprovante de residência, com data anterior a data da publicação do Edital;
- 1.10-01(uma)Foto 3x4(três por quatro);
- 1.11-Diploma Registrado, Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Curso, equivalente à função pública que pretendida (segundo grau);
- 1.12-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 1.13-Certidão de Antecedentes Criminais;
- 1.14-Declaração de cargo e função que exerce quando exercer em outro local;
- 1.15-Atestado Médico expedido por profissional credenciado, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;
- 1.16-Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal
- 1.17-Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 12 de fevereiro de 2019.


Armando Greco Filho

Prefeito Municipal